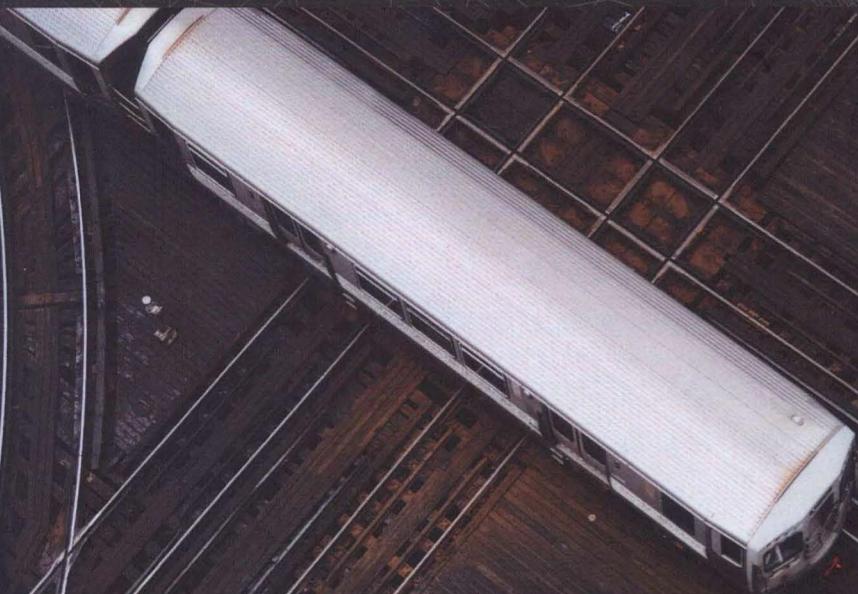


NESTA EDIÇÃO:

**OS DESAFIOS DO MODELO DE TRANSPORTE
FERROVIÁRIO A PARTIR DA EDIÇÃO DO NOVO
MARCO LEGAL – LEI 14.273/2021**



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA,
REGULAÇÃO E COMPLIANCE

• **RDAI 27**

ANO 7 • n. 27 • out./dez. • 2023

*Journal of Administrative Law, Infrastructure,
Regulation and Compliance*

N. 7 • ISSUE 27 • Oct.–Dec. • 2023

HERMENÉUTICA CONSTITUCIONAL

COORDENAÇÃO

**AUGUSTO NEVES DAL POZZO E
RICARDO MARCONDES MARTINS**



THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

CONCESSÃO POR ADESÃO E A PROPOSTA DE ALTERAÇÃO LEGISLATIVA

CONCESSION BY ACCESSION AND THE PROPOSED LEGISLATIVE AMENDMENT

CRISTIANA FORTINI

Pós-Doutora/Estágio Sênior (bolsa Capes) na George Washington University (2015). Doutora em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora da graduação e da pós-graduação *stricto sensu* na Universidade Federal de Minas Gerais. Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo. Advogada. (IBDA).
ORCID: [<https://orcid.org/0000-0001-6090-3584>].
cristiana@carvalhopereirafortini.adv.br

MAYANA LEÔNIO

Pós-graduada com Especialização em Infraestrutura, Concessões e Parcerias Público-Privada pela PUC-Minas. Advogada.
ORCID: [<https://orcid.org/0009-0008-3914-9386>].
leoncio.mayana@gmail.com

CAROLINE SIMONATO

Pós-graduada com Especialização em Direito da Infraestrutura pela FGV-SP e aluna do MBA em Gestão e Inovação para Cidades Inteligentes da FACENS/SP.
ORCID: [<https://orcid.org/0009-0005-1139-9680>].
[simionatocarol@gmail.com](mailto:simonatocarol@gmail.com)

CYNTHIA VIEIRA

Especialista em Infraestrutura, Concessões e Parcerias Público-Privada pela PUC-Minas. Auditora Interna na Controladoria-Geral de Minas Gerais.
ORCID: [<https://orcid.org/0009-0002-4691-5540>].
cynthiavieirajf@yahoo.com.br
DOI: [10.48143/RDAI.27].

Recebido: 23.02.2023 | Received: Feb 23th, 2023
Aprovado: 13.05.2023 | Approved: May 13th, 2023

ÁREAS DO DIREITO: Administrativo; Constitucional

RESUMO: O presente trabalho visa traçar uma análise crítica do Projeto de Lei 7.063/2017, apresentado com a pretensão inicial de modificar a redação da Lei 11.079/2004 quanto aos valores mínimos dos contratos de parcerias público-privadas, mas que assumiu papel, com modificações posteriores, de consolidar e unificar a legislação vigente quanto aos contratos de concessão. Mantém, como foco principal, os arts. 81 a 85, referentes à adesão à estruturação e à contratação por órgãos e entidades de distintas características ao longo do território nacional para, ao fim, trazer sugestões.

PALAVRAS-CHAVE: Concessão – Adesão – Parcerias público-privadas – Infraestrutura.

ABSTRACT: The present work aims to outline a critical analysis of the Law Project n. 7,063/2017, presented with the initial intention of modifying the wording of Law n. 11,079/2004 regarding the minimum values of public-private partnership contracts, but which assumed the role, with subsequent modifications, of consolidating and unifying the current legislation regarding concession contracts. It maintains, as its main focus, devices 81 to 85, referring to adherence to the structuring and contracting by bodies and entities of different characteristics throughout the national territory to, in the end, bring suggestions.

KEYWORDS: Concession – Accession – Public-Private Partnerships – Infrastructure.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Concessão por adesão na fase de estruturação e na fase de contratação. 3. A quantificação do objeto em unidades de medida padronizadas e que reflitam a variação dos custos e das receitas estimadas para o empreendimento. 4. As consequências econômicas para o ente de referência e a concessionária. 5. Requisitos para aderir a contratações de concessão. 6. Conclusão. 7. Referências.

1. INTRODUÇÃO

O¹ Projeto de Lei 7.063, de 2017, foi apresentado com o objetivo original de alterar a Lei 11.079/2004 visando à redução do valor mínimo dos contratos de parcerias público-privadas celebrados por Estados, pelo Distrito Federal e por Municípios. Atualmente, o PL pretende mais, já que visa revogar as Leis 11.079/2004 e 8.987/1995, consolidando e unificando a legislação vigente e incorporando as boas práticas e melhorias para o sucesso das concessões.

Seu texto traz importantes medidas. Contudo, vislumbram-se pontos que geram necessidade de especial atenção, aprofundamento e compreensão de sua razão de ser, a exemplo dos arts. 81 a 85, que cuidam da adesão à estruturação e à contratação da concessão por órgãos e entidades de diferentes entes federativos em condições técnicas, jurídicas e econômico-financeiras semelhantes às da contratação original.

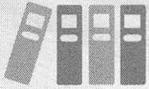
1. Como citar este artigo | How to cite this article: FORTINI, Cristiana; LEÔNIO, Mayana; SIMIONATO, Caroline; VIEIRA, Cynthia. Concessão por adesão e a proposta de alteração legislativa. *Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura* | RDAI, São Paulo, v. 7, n. 27, p. 357-367, out./dez. 2023. DOI: [10.48143/RDAI.27].

d) diálogos efetivos entre todos os *stakeholders* envolvidos nos projetos – da estruturação à contratação, implementação, fiscalização e controle – assumindo-se o grande desafio que gestores públicos terão na operacionalização do instituto de modo a mitigar riscos e potencializar os benefícios, compatibilizando a autonomia dos entes e independência dos contratos com a segurança jurídica e qualidade da prestação do serviço almejado.

Entendemos que a adesão à contratação se justificará em situações muito especiais, dadas as observações desenhadas neste texto. Não se poderá admitir a adesão desenfreada, porque não se pode encaixar o aderente em modelagem que a ele não se encaixa. Nosso propósito final com o texto é fomentar a discussão sobre o Projeto de Lei que irá regulamentar o Novo Marco Legal das Concessões e fazer uma provocativa análise quanto à criação do instituto da Concessão por Adesão de modo a alterar, ajustar, adequar e contribuir com o aprimoramento da norma.

7. REFERÊNCIAS

- FORTINI, Cristiana. *Contratos administrativos: franquias, concessão, permissão e PPP*. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.
- GARCIA, Flávio Amaral. *Concessões, parcerias e regulação*. São Paulo: Malheiros, 2019.
- GUIMARÃES, Fernanda Vernalha. *Concessão de serviço público*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.
- ROSILHO, André; MONTEIRO, Vera; GABRIEL, Yasser. *Concessão por adesão. Experiências Práticas em Concessões e PPP – estudos em homenagem aos 25 anos da Lei de Concessões*. São Paulo: Quartier Latin, 2019.



PESQUISAS DO EDITORIAL



ÁREAS DO DIREITO: Administrativo; Constitucional

Veja também Doutrinas relacionadas ao tema

- Arbitragem e administração pública: limites e possibilidades de arbitrabilidade nos contratos de concessão (Leis 8.987/1995 e 11.079/2004), de Érico Andrade e Gustavo Magalhães – *RDAl* 65/83-125;
- Atualidades nas parcerias público-privadas, de Carlos Alexandre Nascimento, André Luiz Freire e Bruno Aurélio – *RDAl* 5/283-300;
- Contribuições das concessões para os serviços de saneamento básico de abastecimento de água e esgotamento sanitário: evidências empíricas a partir de efeitos das concessões, de Walter Oighenstein Anderson – *RAED* 3; e
- Novos investimentos ou nova licitação? Os condicionamentos da expansão de projetos de infraestrutura pública, de Vitor Soliano – *RDAl* 24/27-63.